Praça Né Luz, 322, Centro
CEP: 64925-000, Palmeira do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.372/0001-46

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0601202501/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO: 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí - PI**,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 06.554.372/0001-46, localizada no(a) Praça Né Luz, centro, Palmeira do Piauí – PI, CEP: 64.925-000, neste ato representada pelo seu titular, **Huguemar Rosal Lustosa Filho**, e do outro lado a Empresa: LICICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 29.131.121/0001-54, estabelecida à sede na Av Ademar Diogenes, N. 864, Edifício Ferrari, sala 05, pavimento 02, bairro São Pedro, Bom Jesus – PI, CEP 64.900-000, neste ato representado(a) por **Ferdinand de Oliveira Roldão CONTRATANTE** e **CONTRATADO,** tem justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao contrato de nº 0601202501/2025**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto AUMENTAR o valor previsto no contrato referente a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DESDE A FASE INTERNA E PLANEJAMENTO ATÉ A FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS E IMPLEMENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO PARA A EQUIPE DE FISCAIS DE CONTRATOS", em 9,58% (nove virgula cinquenta e oito por cento) conforme solicitação aprovada pela Autoridade Competente, acrescentando ao valor do contrato a quantia de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), passando a vigorar o valor global do contrato 0601202501/2025 em R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais) e prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais 12 meses, compreendendo o período entre 06 de janeiro de 2026 à 06 de janeiro de 2027, nos termos do 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 0601202501/2025 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí - PI, providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Praça Né Luz, 322, Centro
CEP: 64925-000, Palmeira do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.372/0001-46

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente **Termo Aditivo** ao Instrumento Particular de Contrato de **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÊCNICOS ESPECILIZADAS EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, REALIZANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DESDE A FASE INTERNA E PLANEJAMENTO ATÉ A FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS E IMPLEMENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO PARA A EQUIPE DE FISCAIS DE CONTRATOS"**, em benefício do contratante, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Palmeira do Piauí - PI, 05 de janeiro de 2026.

_____

Huguemar Rosal Lustosa Filho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

Ferdinand Oliveira Roldão
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF: